

ORIENTAÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2020

1. O período oficial de renovação de matrícula para 2020/1, conforme previsto em calendário acadêmico, **será de 20 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020;**
2. ***A renovação de matrícula, rematrícula, será realizada exclusivamente pela Internet, através do Portal Acadêmico do aluno;***
3. A matrícula online estará disponível para os alunos,
 - 3.1. Que se encontram regularmente matriculados nos cursos do Centro Universitário Católico de Vitória, no 2º semestre de 2019, sem débitos com a Biblioteca, sem débito de documentação junto a Secretaria Acadêmica e com as obrigações financeiras devidamente quitadas, conforme artigo 5º, da lei nº 9.870 de 23/11/1999.
4. A matrícula online vem para facilitar a organização da grade curricular do aluno. A partir deste semestre, os alunos estarão automaticamente matriculados nos créditos mínimos dos seus períodos, exceto alunos concluintes que necessitam cursar número menor de créditos.
5. Para a alteração da grade curricular realizada pela matrícula online o aluno poderá incluir disciplinas diretamente no seu Portal Acadêmico, para as exclusões será necessário protocolar a solicitação através do Portal Acadêmico do Aluno ou no Núcleo de Atendimento ao Aluno, respeitando prazo limite de encerramento total de matrículas previsto em calendário acadêmico do 1º semestre de 2020/1.
6. Ao realizar a matrícula online o aluno estará, imediatamente, declarando que toma ciência e aceita o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do 1º semestre de 2020, 2020/1 disponível no Portal Acadêmico.
7. Está ciente de que os ajustes de disciplinas poderão acarretar alterações nos valores das parcelas da semestralidade após o deferimento.
8. Está ciente que serão cobradas taxas específicas de serviços para alterações de matrícula, conforme previsto e divulgado em portaria *da Reitoria;*

9. Está ciente de que, sendo aluno vinculado ao programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal – Fies conforme previsto em Contrato, deverá observar o valor financiado no Fies, sendo de responsabilidade do aluno a diferença apurada entre o valor financiado e a semestralidade.
10. A confirmação da renovação da matrícula, além do aceite de contrato online, esta condicionada ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade do 1º semestre de 2020, 2020/1, até a data de vencimento. Ressalta-se que o acesso ao campus está vinculado a confirmação da renovação de matrícula.
11. Considerando o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 54, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais caracteriza-se como um contrato de adesão. Quando da realização da renovação da matrícula online, o aluno ou o seu responsável legal adere ao mesmo, sem haver a necessidade de sua assinatura. Por este motivo, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, registrado em Cartório de Títulos e Documentos, está à disposição no Portal Acadêmico e é divulgado internamente no Campus da Católica.
12. O início das aulas para alunos veteranos será dia 10/02/2020.